



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ – 18.278.051/0001-45

SEADM/Of. nº 037/2018

Paracatu – MG, 20 de fevereiro de 2020.

**ASSUNTO:** Encaminha Resposta ao Of. 015/2020

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao ofício nº. 15/2020, o qual informa que os Servidores Públicos Municipais, em assembleia geral extraordinária recusaram o reajuste de 4,7% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) oferecidos pelo senhor prefeito municipal, sirvo-me do presente para manifestar nos seguintes termos:

- 1- Enquanto mais de 65% dos municípios mineiros – dados da Associação Mineira dos Municípios (AMM) – estão com os pagamentos dos seus servidores atrasados, prejudicando significativamente as economias locais e os orçamentos de milhares de famílias, em Paracatu, essa realidade é bem diferente.
- 2- Todos os compromissos da Prefeitura Municipal estão sendo honrados de forma responsável pela Administração. Nestes 07 (sete) anos de Governo, a administração regularizou os repasses de aportes ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - Preserv, aumentando significativamente seu patrimônio garantindo a vida financeira do órgão para dar tranquilidade ao servidor em sua aposentadoria. Hoje o instituto tem em seus cofres mais de R\$110.000.000,00 (cem e dez milhões de reais), ou seja, em apenas 07 anos, a administração Olavo Condé triplicou o patrimônio do Instituto, em função da não realização de repasses de aportes de diversas administrações anteriores.
- 3- Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ficou claro em seu art. 9º, parágrafo 3º, a obrigatoriedade de o município fazer os pagamentos dos benefícios temporários (salário maternidade, auxílio doença e salário família), o que antes era de responsabilidade do PRESERV;
- 4- Não bastasse isso, estamos concedendo um reajuste salarial aos nossos servidores (efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos, aposentados e pensionistas) de 4,7% (quatro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ – 18.278.051/0001-45**

inteiros e setenta centésimos por cento), ou seja, superior a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC**, que fechou o ano passado em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). O município está concedendo aos servidores, o mesmo reajuste do salário mínimo aplicado pelo Governo Federal.

5- Reconhecemos o papel de vossa senhoria, mas não temos o direito de sermos irresponsáveis com as contas do município e desrespeitar a Lei, em momento algum tivemos dúvida dos valores de nossos servidores.

6- Informamos ainda que, mesmo diante das dificuldades, o município vem cumprindo com as obrigações com os servidores, tais como: pagamento de progressão por merecimento e por conhecimento, quinquênio, férias normais, férias prêmios, adicionais de pós-graduação e licença plena, entre outros.

Sendo o que nos apresenta no momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**HERMAK PIRES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal